



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS V
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E SOCIAIS APLICADAS
CURSO DE GRADUAÇÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

THIAGO ESPÍNDOLA LIRA

**ENTRE BOMBAS E ESCRITÓRIOS: A RELAÇÃO ENTRE OS
ESTADOS UNIDOS E A ONU NO CENÁRIO
INTERNACIONAL PÓS 11 DE SETEMBRO.**

**JOÃO PESSOA – PB
2011**

THIAGO ESPÍNDOLA LIRA

**ENTRE BOMBAS E ESCRITÓRIOS: A RELAÇÃO ENTRE OS
ESTADOS UNIDOS E A ONU NO CENÁRIO INTERNACIONAL PÓS
11 DE SETEMBRO.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado junto ao curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba, em convênio com a Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba, em cumprimento à exigência para a obtenção do grau de Bacharel.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Cristina Carvalho Pacheco

JOÃO PESSOA - PB
2011

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECA SETORIAL CAMPUS V – UEPB

L768e

Lira, Thiago Espíndola.

Entre bombas e escritórios: a relação entre os Estados Unidos e a ONU no cenário internacional pós 11 de Setembro. / Thiago Espíndola Lira. – 2011.

48f.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Relações Internacionais) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas, Curso de Relações Internacionais, 2011.

“Orientação: Prof.^a Dr.^a Cristina Carvalho Pacheco, Curso de Relações Internacionais”.

1. Doutrina Bush. 2. Guerra contra o terror. 3. ONU. I. Título.

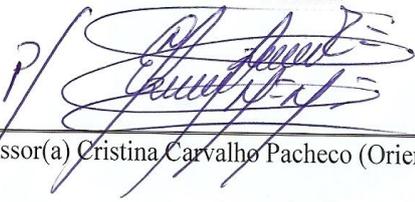
21. ed. CDD 327.973

FOLHA DE DEFESA COM OS MEMBROS DA BANCA

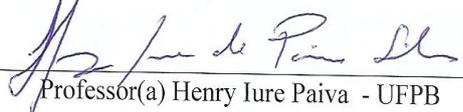
ALUNO(A): THIAGO ESPINDOLA LIRA
MATRÍCULA: 071521038

**ENTRE BOMBAS E ESCRITÓRIOS: A RELAÇÃO ENTRE OS ESTADOS UNIDOS E A
ONU NO CENÁRIO INTERNACIONAL PÓS 11 DE SETEMBRO**

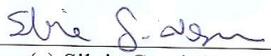
Monografia apresentada ao Curso de Relações
Internacionais da Universidade Estadual da
Paraíba.



Professor(a) Cristina Carvalho Pacheco (Orientador(a)) - UEPB



Professor(a) Henry Iure Paiva - UFPB



Professor(a) Silvia Garcia Nogueira - UEPB

João Pessoa, 06 de dezembro de 2011.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a paiho, a mainha e a Thaís, por darem sentido a minha existência.

AGRADECIMENTOS

A Deus, por ter sido tão generoso comigo ao longo de toda minha vida.

A minha avó, Maria da Paz Lira, em nome de todos os meus outros familiares, pelo exemplo de dedicação, amor, honestidade e retidão, jamais me permitindo esquecer minhas origens e meus valores.

A Prof^a. Dr^a. Cristina Carvalho Pacheco, em nome dos meus demais professores e colaboradores estudantis, pela orientação, paciência, compreensão, incentivo e amizade durante meus inesquecíveis e inigualáveis anos de estudo.

A Lucas Pereira Dantas, em nome dos meus preciosos amigos, por estar ao meu lado desde o berço, pelas partidas de futebol, por me acompanharem em todas as aventuras da vida e me preencherem com um imenso desejo de viver cada vez mais.

A Alessandra Schirley Oliveira de Sousa, pelo amor, pela cumplicidade e pelo sorriso que ilumina até mesmo os caminhos mais escuros.

EPÍGRAFRE

“Se eu falasse todas as línguas da terra,
Mas o amor não tivesse, seria um bronze que ecoa,
Um címbalo que soa.
E se tivesse a profecia, conhecesse todas as ciências,
Possuísse a fé que transportasse montanhas,
Mas o amor não tivesse,
Seria um nada,
Porque o homem nada vale
Se não ama.”

Marie Thérèse Henderson

RESUMO

Os atentados de setembro de 2001 culminaram na gênese de uma nova estratégia de segurança nacional por parte do governo estadunidense. O programa, norteador do que posteriormente ficou conhecido como a Doutrina Bush, configurou-se num plano unilateral de combate ao terrorismo global, tendo seus princípios direcionadores extremamente contestados do ponto de vista legal e moral por diversos atores internacionais, sejam eles indivíduos como Jacques Chirac e Vladimir Putin, sejam instituições como a Anistia Internacional e a Comissão Inter-Americana de Direitos Humanos. O presente trabalho objetiva analisar como a política externa da Era Bush é vista pela comunidade internacional a partir de uma questão pontual desse cenário, o posicionamento da ONU com relação à Guerra contra o Terror. Uma lógica claramente realista orientou a ofensiva americana ao Iraque e queremos entender se essa mesma lógica pode ser aplicada ao papel da ONU no palco internacional contemporâneo. Dessa forma, o que esse trabalho se propõe é analisar como esses dois importantes atores, a ONU e os EUA, interagem e se comportam na ordem internacional pós-11 de setembro, percebendo de que forma essa interação gera conseqüências e produz mudanças no cenário internacional.

PALAVRAS-CHAVE: Doutrina Bush. Realismo. Guerra contra o Terror. Organização das Nações Unidas.

ABSTRACT

The terrorist attacks of 09/11 led us to the emergence of a new national security strategy by the United States Government. This program, later on known as the famous "Bush Doctrine", was a unilateral plan to combat global terrorism. Its guiding principles were moral and legal contested by the international community, including Jacques Chirac, Vladimir Putin, International Amnesty and Inter-American Commission on Human Rights. Our paper intends to analyze how the Bush Doctrine is welcome by the international community regarding a specific point: the positioning by United Nations about the War on Terror. A realistic logic clearly guided the Busch Doctrine and we want to know if this same logic can be applied regarding the hole of UN within the contemporary international stage. Thus, we intend to understand how these major actors, US and UN, interact and behave inside this new international order after-09/11, feeling how this interaction generates consequences and produces changes in the international arena.

KEY-WORDS: Bush Doctrine. Realism. War on Terror. United Nations.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
1 O MUNDO COMO ELE É.....	14
2 A DOCTRINA BUSH.....	20
3 A ONU ENQUANTO UM ATOR INTERNACIONAL	27
4 A ONU E A DOCTRINA BUSH.....	32
5 VIOLAÇÕES E A CRIAÇÃO DE UM “ESTADO DE EXCEÇÃO”	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	44
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	46

INTRODUÇÃO

Se o breve século XX terminou em 1991, o terceiro milênio só começa em 11 de setembro de 2001. Quando as gerações futuras forem estudar a história deste novo milênio, é provável que seu início seja contado a partir dos fatídicos atentados terroristas ao World Trade Center. Não só as pessoas ficaram marcadas com a lembrança viva desse acontecimento, como também o sistema internacional foi afetado como um todo e novas percepções fazem emergir um cenário distinto do anterior, que traz consigo novos questionamentos, problemas, posicionamentos, apreensões e preferências, que devem ser reconhecidos, estudados e aprofundados.

Ainda que os atos terroristas já tenham se configurado como uma prática recorrente ao longo do século XX, nunca antes se teve um número tão expressivo de vítimas civis fatais¹ num só evento e se observou uma espetacularização tão grande de um fato, onde as câmeras registraram ao vivo os aviões se chocando com os edifícios, as pessoas pulando das mais inimagináveis alturas e os prédios desabando com milhares de pessoas em seu interior. O mundo inteiro pôde acompanhar ao vivo as imagens do ataque à maior superpotência global, principalmente a coalizão do segundo avião no WTC, que deixou uma cicatriz de pânico e terror nas mentes de inúmeras pessoas.

Outra importante grande “queda” do breve século XX, a derrubada do Muro de Berlim em 1989, fez emergir uma nova distribuição de poder no cenário internacional, em que a esperança por uma era de paz e entendimento permeava o discurso da maioria de líderes mundiais. “Livre” do embate ideológico entre capitalismo e socialismo, o mundo poderia agora se juntar para coletivamente tentar solucionar outros problemas como a degradação do meio ambiente, a fome, a violência, a AIDS, a desigualdade e com isso, atingir a paz.

Entretanto, se 1989 representa o fim de um tempo de guerra com a perspectiva do surgimento de uma era de paz, podemos afirmar que o ano de 2001, por sua vez, marca o início de uma “Era de Terror”: os escritórios saem

¹ Segundo relatório oficial da *National Commission on Terrorist Attacks Upon the United States* (2004), 2.973 pessoas foram mortas nos ataques de 11 de setembro.

de cena e as novas bombas explodem também a esperança de um futuro diferente do assombroso passado. Como defende Velasco e Cruz (2003), os atentados representaram novas percepções relacionadas às premissas de segurança internacional, que foram na contramão da estabilidade e do consenso esperados. Atacada, a grande superpotência mundial, os Estados Unidos, lança em 2002 uma estratégia de segurança nacional voltada para o combate ao terrorismo global, um plano unilateral de inserção internacional considerado norteador da Doutrina Bush e que previa ofensivas militares para eliminar o terrorismo global; tendo seus princípios e, sobretudo, suas consequências, extremamente contestados do ponto de vista legal e moral por diversos atores da comunidade internacional.

Essa doutrina corresponde a uma consequência político-militar de toda a conjuntura psíquico-ideológica que envolveu os ataques terroristas de 11 de setembro, ou seja, todo o cenário de insegurança que se instaurou após os atentados foi utilizado como o momento propício para legitimar a resposta militar de Bush. Sendo assim, o governo dos EUA passa a adotar uma série de medidas mais rígidas visando o combate ao terrorismo, que incluem a violação da privacidade de seus cidadãos (regulamentada através do Ato Patriótico, *Patriotic Act of 2001*), a declaração de duas guerras (Afeganistão em 2001 e Iraque em 2003) e a utilização de práticas de tortura em campos de detenção localizados fora de seu território nacional (Guantanamo, situado em Cuba, e Abu Ghraib, próximo a Bagdá - citando os dois principais). Inúmeras tensões e problemáticas surgem a partir da configuração desse cenário, e seu estudo é de fundamental importância para aqueles que desejam compreender as relações internacionais contemporâneas.

O país foi provocado a se posicionar diante da singularidade de um acontecimento tão marcante, e gigante em quase todos os aspectos das relações internacionais contemporâneas (sejam eles econômicos, militares, acadêmicos, políticos ou culturais), não podemos deixar de perceber que a política externa dos Estados Unidos gera impactos em todas as nações do planeta, ainda que com proporções distintas. O Brasil não é uma exceção a essa afirmação, e o estudo dos Estados Unidos a partir de uma visão local caracteriza-se como um instrumento fundamental de compreensão do mundo

atual, sendo também essa uma das preocupações existente ao longo do presente trabalho.

A preocupação com a paz e a segurança internacional também são elementos fundamentais em todo esse palco global. As esperanças de uma série de atores do cenário internacional são depositadas no multilateralismo e na cooperação, e a Organização das Nações Unidas (ONU) é a principal representante das aspirações de um ambiente internacional pautado em valores coletivos, inclusivos, democráticos e justos; se tornando, desse modo, naquela que seria talvez a maior responsável por assegurar o interesse da maioria e conseqüentemente a paz mundial.

Dessa forma, assim se encontram instigantemente os dois principais temas de nossa proposta de pesquisa: estudar a Doutrina Bush de combate ao terrorismo juntamente com a atuação da ONU no novo cenário internacional que se configura a partir de setembro de 2001; pretendemos com isso, analisar como esses dois importantes atores, a ONU e os EUA, interagem e se comportam na ordem internacional pós-11 de setembro, procurando compreender de que forma essa interação gera conseqüências e produz mudanças no cenário internacional. Afinal, é de fundamental importância percebemos que, na realidade, “o poder da América (...) constitui apenas parte da história. A forma como outros reagem ao poder americano é igualmente importante para a questão da estabilidade e da governabilidade nesta era da informação global.” (NYE JR., 2005, p.32)

Essa era de “informação global” é um elemento importante no nosso processo, uma vez que todo o cenário contemporâneo é caracterizado por uma forte participação do universo digital no cotidiano, tornando os acontecimentos e as relações humanas cada vez mais imediatas e efêmeras. Ainda que o terrorismo seja um fenômeno já presente na história, não podemos desassociar a Guerra ao Terror das particulares características temporais nas quais ela está inserida atualmente, de modo que esse fator também é levado em consideração ao longo da análise.

Tendo em vista a amplitude do tema, um recorte metodológico se faz necessário. Para isso, procuraremos analisar um evento pontual deste cenário: a sua interação com a Organização das Nações Unidas frente às estratégias político-militares empreendidas pelo país com relação ao combate ao

terrorismo durante a Era Bush (2001-2009). Ao denunciar a tortura praticada em Guantánamo e nos demais campos de detenção através de seu corpo burocrático em relatórios e discursos que serão abordados nesse trabalho, a ONU provocou respostas político-ideológicas por parte dos Estados Unidos que permitem identificar com maior clareza a linha norteadora da Guerra ao Terror empreendida pelo Governo Bush.

Ao recorrer a esse tipo de abordagem é possível identificar não apenas elementos da política externa adotada pelos Estados Unidos na época, como também apontar indícios de como o país reage ao ser provocado pela instituição de maior relevância internacional, a ONU. O fato dos EUA terem um assento permanente no Conselho de Segurança da organização, órgão responsável pelas principais deliberações da entidade, torna o objeto de pesquisa ainda mais desafiador, tendo em vista a possibilidade de compreender, neste recorte específico, ainda que com suas limitações, como se dá a influência dos EUA nos processos decisórios da ONU e de que maneira a atuação da instituição pode chegar a interferir na política do país.

Este estudo representa a tentativa de entender política anti-terrorista do Governo Bush a partir de uma pluralidade de fatores, levando em consideração questões históricas, culturais, econômicas e políticas. Para isso, serão estudados documentos emitidos pelo governo dos Estados Unidos, a exemplo *no National Security Strategy*; discursos do presidente Bush e dos principais membros do seu gabinete, como Dick Cheney e Condoleezza Rice; reportagens de agências internacionais e depoimentos de cidadãos afetados por essa “Era de Terror”; posicionamento de acadêmicos nacionais e internacionais que se debruçaram sobre o tema; e pronunciamentos de integrantes da ONU em suas mais diversas instâncias, desde o Secretariado Geral até o Conselho de Direitos Humanos da organização.

Dessa forma, como parte da proposta de entendimento de como a comunidade internacional enxerga e compreende os Estados Unidos, procura-se compreender o que é a Doutrina Bush, como ela é percebida pela comunidade internacional a partir de pronunciamentos das principais agências e órgãos das Nações Unidas, e de que maneira esses dois atores extremamente relevantes dentro do cenário internacional contemporâneo, a ONU e, sobretudo, os EUA, interagem na ordem internacional pós-11 de

setembro. Qual o mundo que temos diante de cada um de nós neste terceiro milênio e de que forma podemos lidar com ele?

1 O MUNDO COMO ELE É

“Preste atenção, o mundo é um moinho. Vai triturar teus sonhos, tão mesquinho. Vai reduzir as ilusões a pó.”

Cartola

Poucos outros tiveram a ousadia e genialidade de Cartola para afirmar com convicção aquilo que o mundo realmente é, no meu caso, me parece mais adequado recorrer à máxima “tudo o que é sólido desmancha no ar”. A famosa frase de Karl Marx presente no Manifesto Comunista e que serviu de título para obra de Marshall Berman em 1982, também permite nortear o tema a ser tratado neste ponto. Berman (2007) refletia acerca das constantes transformações pelas quais passava a sociedade dos séculos XIX e XX, e entendia o conceito de modernidade diretamente associado a efemeridade. O que até pouco tempo era novidade tornou-se ultrapassado, o absurdo agora é tolerável, o homem virou máquina, e a solidez dos conceitos e das relações foi modificada, permitindo a ascensão de novas formas de pensar, atuar e interagir. Tudo isso acontece em razão dos avanços do capitalismo, não apenas enquanto um modelo econômico, mas essencialmente como uma força propulsora das transformações sociais.

Com o passar dos anos e a observância da continuação desse cenário, ganha força uma nova idéia: a hipermodernidade, um período atual de intensificação e aceleração de todo o processo de transformação social identificado por Berman (2007), favorecido, sobretudo, pelo advento de novas tecnologias de informação e comunicação. Estaríamos também diante de um tempo de excessos, como argumentam Lipovetsky e Charles (2004), onde valores como o imediatismo e a efemeridade são facilmente perceptíveis na esfera social, e a indiferença com a coletividade e com o bem público é cada vez mais latente. Dessa forma, observamos atualmente a existência de um novo ser humano que parece distinto de todos aqueles que o precederam, permeado por novas maneiras de ter, ser, dar, se fazer sentir, enfim, de estar no mundo.

A ampliação do acesso à internet tem afetado diretamente toda essa realidade. Infelizmente não são poucos os aspectos negativos que podem ser citados, como a exagerada transferência das relações humanas do meio físico para o virtual, o crescimento do *cibercrime* e o avanço da pedofilia. A junção desses males com a consolidação de uma sociedade capitalista também tem fortalecido um cenário complexo e confuso onde uma liberdade, por vezes manipulada, tornou-se um bem que beira a sacralidade, chegando até mesmo a acentuar a negação de qualquer sentimento de responsabilidade para com a sociedade, já que a premissa maior afirma que cada um deve ocupar-se apenas com a própria vida.

Como desmembramento desse contexto, o espírito crítico do ser humano acaba sendo afetado e os desejos e valores são cada vez mais individualizados, atendendo também aos interesses de um capitalismo cada vez menos econômico-financeiro e cada vez mais ideológico-social. Humberto Gessinger, ex-vocalista da banda Engenheiros do Hawaii e famoso compositor musical brasileiro, assim tentou retratar a angústia desses tempos atuais: “Eles querem te vender, eles querem te comprar, querem te matar de rir, querem te fazer chorar. Quem são eles? Quem eles pensam que são? Vender, comprar, vender os olhos, jogar a rede contra a parede, querem te deixar com sede, não querem te deixar pensar.” (GESSINGER, 2002)

O próprio título álbum em que a música está incluída, *Surfando Karmas & DNA*, de 2002, é bastante sugestivo para o tema de que estamos tratando, no qual os sentidos das palavras são constantemente ressignificados e nem tudo segue certa linearidade. A idéia de que “eles” não querem nem ao menos nos deixar pensar, reflete uma das faces negativas do capitalismo moderno de criar soluções para problemas que nem mesmo existem, despertando nas pessoas dotadas de um espírito crítico menos aguçado uma necessidade que em outras circunstâncias provavelmente não passaria de algo supérfluo.

Autores como Soares (2009), também afirmam que o sucesso alcançado pelo modelo *fast food* acaba promovendo o que ele chama de uma crescente “McDonalização da sociedade”, na qual observamos o surgimento de “mcdoutores”, “mcprofessores”, “mcadogados”, entre outros; profissionais que desempenham suas funções de uma forma cada vez mais mecânica e despersonalizada, pensando apenas no curto prazo e no lucro imediato. O que

percebemos sob essas circunstâncias é que o homem nem precisa mais se preocupar com a felicidade, afinal o próprio McLanche “feliz” o é por ele; enquanto isso, os adjetivos que mais parecem traduzir o ser humano hipermoderno são o estresse, a depressão e a angústia.

O economista Luigino Bruni (2005) identifica a cultura egoísta e individualista, tão arraigada atualmente, como um produto das relações culturais: nossas atitudes são determinadas por valores que nos são passados pelos ideais predominantes (*homo oeconomicus* padrão), ou seja, a decisão de colaborar, ou não, depende diretamente do retorno material que podemos receber. Esse tipo de atitude compromete diretamente o bem-estar da comunidade como um todo.

O viés ideológico do capitalismo questiona também os valores coletivos, já que tudo que difere da padronização acaba gerando o consumo, e, além disso, como podemos ser livres se alguém ainda nos diz o que fazer? Repreende-se, dessa forma, qualquer tipo de atividade que interfira na vida pessoal de cada um, como a religião, a família, o Estado, as instituições de ensino, entre outras. Isso pode ajudar a explicar algumas das novas tendências na sociedade brasileira, como o incrível aumento de aproximadamente 500% da parcela da população que não pratica nenhum tipo de religião entre os anos de 1980 e 2007, segundo dados do IBGE (2007).

Uma vez feita essa contextualização da complexidade e das incertezas dos tempos atuais, uma consideração de caráter teórico se faz necessária. Ainda que estejamos de acordo com a linha argumentativa dessa perspectiva essencialmente crítica e pós-positivista exemplificada acima e achemos importante fazê-la uma vez que é nesse contexto que a Guerra ao Terror esteja inserida, optaremos por recorrer a uma corrente teórica tradicional que nos forneça elementos mais concretos para analisar a temática proposta neste trabalho.

Sendo assim, resolvemos resgatar o surgimento da ciência das Relações Internacionais. Essa volta às origens é justificada uma vez que a preocupação central dos primeiros teóricos de Relações Internacionais era a busca por uma solução para o problema das guerras, perspectiva que também se aplica ao nosso propósito de melhor compreender a Guerra ao Terror.

As Relações Internacionais deram os seus primeiros passos ao ritmo de um duelo entre pensadores realistas e idealistas. Como exemplifica Gonçalves (2011), essas duas correntes travaram o primeiro “grande debate” da ciência e buscavam explicações que melhor atendessem ao cenário internacional daquela época. Ainda que encenando papéis distintos sobre o palco, compartilhavam princípios como: a invariabilidade da anarquia internacional, o protagonismo Estatal no cenário internacional, juntamente com o seu caráter racional, egoísta, auto-interessado e maximizador de preferências.

Ainda que diante de todas essas semelhanças, os autores realistas não concordam com uma premissa fundamental do idealismo. Esse princípio afirma que a forma mais eficaz dos Estados maximizarem suas preferências e atingirem seus objetivos é através da cooperação internacional. Nessa direção que gostaríamos de aprofundar um pouco mais a nossa análise.

A perspectiva realista tem um caráter notadamente pragmático, na qual a política e o poder se sobrepõem as questões éticas. Inexistindo uma “harmonia de interesses”, o cenário internacional é comparado com o Estado de Natureza de Hobbes(2002), na ausência de todas as instituições políticas e convenções sociais, os homens vivem independentemente e em um estado permanente de eminência de guerra de todos contra todos na qual se impera a anarquia, o terror e o medo. A força motriz de todos os atores é a busca incessante pela sobrevivência e a única regra existente é a lei do mais poderoso, ainda que o mais fraco sempre possa causar dano mortal ao mais forte.

Grieco (1993) elenca as cinco principais proposições realistas: a) os Estados são os principais atores das relações globais, b) os Estados se comportam como agentes racionais-unitários e o ambiente internacional penaliza os que fracassarem em proteger seus interesses vitais, c) a anarquia internacional é a principal força moldando o comportamento dos Estados, d) na anarquia os Estados estão preocupados com poder e segurança, são predispostos ao conflito e à competição, e geralmente falham em cooperar até mesmo se possuem interesses comuns, e) finalmente, as organizações internacionais afetam apenas marginalmente a cooperação internacional.

Diante desse contexto, os realistas afirmam que o universo político internacional é amoral, não existe uma moral universal e os Estados devem

estar atentos apenas à finalidade de suas ações, numa clara referência ao pensamento maquiavélico. Uma vez que a luta pela ampliação e manutenção do poder é que norteia a política externa dos Estados, as alianças (como também as hostilidades) acontecem e são sustentadas pela simples relação de força ou pela busca de um equilíbrio de poder. Tudo gira em torno de relações de poder e observamos uma minimização da importância da interdependência internacional, da globalização e dos regimes criados para gerenciar essas interações.

Para a perspectiva realista, a harmonia internacional de interesses é, na verdade, uma “grande ilusão” e o papel do realismo é, numa analogia a Cartola, reduzir essa ilusão a pó. Só dessa forma os Estados estarão verdadeiramente conscientes do mundo real e poderão tomar as providências para garantirem sua sobrevivência e desenvolvimento no mesmo.

Essa ausência de harmonia, ou melhor, essa “alegada harmonia” que favorece unicamente os interesses do *hegemon* ao impor suas necessidades como favoráveis para todos, conduz a algumas inferências realistas a respeito da cooperação internacional. Sob esta ótica, a cooperação depende inteiramente dos interesses de poder dos Estados, e ainda assim é frágil, difícil de atingir e difícil de sustentar. É importante frisar que essas alianças não visam compartilhar benefícios, mas essencialmente impedir que os demais ganhem ou acumulem mais capacidades do que o próprio Estado.

O realismo nos permite ver através das ilusões e trata as relações internacionais como elas realmente são, ao invés de ficar idealizando um novo mundo ilusório onde “os Estados genuinamente cooperam, o céu é colorido e todas as pessoas são felizes”. É essa dura e pragmática perspectiva que nos permite melhor compreender a Doutrina Bush.

Num cenário no qual a soberania estadunidense encontra-se ameaçada e as principais preocupações são sobrevivência e segurança, observamos que o Governo ignora todo e qualquer arranjo jurídico relativo ao direito internacional que se coloque como obstáculo para atender os seus interesses na Guerra ao Terror, especialmente com relação às Convenções de Genebra

no tocante ao tratamento aos prisioneiros de guerra.² Nesse cenário, identificamos uma linha de pensamento essencialmente realista seguida pelo Governo Bush, com essa corrente de pensamento tornado-se extremamente útil para que possamos compreender o mundo que nos propomos a estudar.

Nessa mesma ótica realista, as organizações internacionais têm um papel extremamente marginal, subservientes aos interesses dos essenciais atores das Relações Internacionais, os Estados (sobretudo hegemônicos). O fato de que os Estados Unidos não respeitaram a resolução 1441 do Conselho de Segurança da ONU a respeito da Guerra do Iraque, e sua forte influência na estrutura da organização (incluído seu poder de veto), são importantes indícios que nos levam a crer que a ótica realista pode ser utilizada também para tentarmos explicar o comportamento da ONU nesse cenário internacional pós 11 de setembro. Estaria a maior organização internacional da história submetida aos interesses de um Estado hegemônico? Qual a contribuição que uma organização criada para assegurar a paz pode dar em tempos de guerra?

Para responder melhor os nossos questionamentos vamos conhecer melhor nossos dois principais objetos de estudo, a Doutrina Bush e a ONU.

² As Convenções de Genebra tratam Direito Humanitário Internacional e sua primeira versão foi elaborada numa conferência diplomática de 1864. Em 1906, 1929 e 1949 a Convenção foi revisada e estendida, chegando até ao modelo atual.

2 A DOCTRINA BUSH

“The conflict was begun on the timing and terms of others. It will end in a way, and at an hour, of our choosing.” – The National Cathedral (14/09/2001)

“Our calling as a blessed country is to make the world better” – State of the Union Address (28/01/2003)

George W. Bush

“O dia 11 de setembro de 2001 dificilmente será esquecido, seja por especialistas em política internacional, pessoas interessadas no assunto ou meramente espectadores diários de telejornais.” (PECEQUILO, 2006, p. 372) Também para qualquer um que deseje escrever sobre o tema, ainda que não possua nenhum envolvimento emocional com a questão, terá extremas dificuldades em relatar o acontecimento, seja pela quantidade de vidas perdidas, pela brutalidade e irracionalidade da ação ou mesmo pela intolerância humana representada por esse fato.

Um importante astrofísico nova-iorquino, condecorado pela NASA, presenciou o acontecimento por morar nas vizinhanças do World Trade Center e assim tentou se expressar sobre o ataque:

Eu nunca mais serei o mesmo depois de ontem, num sentido que não posso prever. Suponho que a minha geração agora se junta às fileiras daqueles que presenciaram horrores indescritíveis e sobreviveram para contar sobre eles. Como eu era ingênuo ao acreditar que o mundo é fundamentalmente diferente do dos nossos antepassados, cujas vidas foram alteradas pelo testemunho dos atos da guerra mais cruéis do século 20.³
(TYSON, 2001, *tradução nossa*)

³ *I will never be the same after yesterday, in ways that I cannot foresee. I suppose that my generation now joins the ranks of those who lived through unspeakable horrors and survived to tell about it. How naive I was to believe that the world is fundamentally different from that of our ancestors, whose lives were changed by bearing witness to the 20th century's vilest acts of war.*

A partir desse momento de luto, medo e indignação, o mundo voltou suas atenções para o presidente Bush, que apoiado pelos seguidores mais conservadores do Partido Republicano e eleito num pleito extremamente conturbado e questionado, possuía a função de conduzir a política do governo estadunidense de combate ao terrorismo que o tinha tomado como alvo. Uma vez que durante a campanha presidencial, Condoleezza Rice, futura Assessora de Segurança Nacional do Governo Bush, afirmou que os Estados Unidos deveriam “partir do terreno firme do interesse nacional e não do interesse de uma comunidade internacional ilusória” (RICE *apud* NYE JR., 2005, p. 163), chegava agora o momento adequado para impor no sistema internacional a estratégia estadunidense de segurança nacional.

Segundo Pecequillo (2006), o Governo Bush pautou sua resposta em três grandes dimensões: (1) a declaração imediata de guerra, (2) a convocação de uma aliança nacional que buscasse unir os Partidos Democrata e Republicano, e (3) a busca pela identificação e punição dos terroristas responsáveis. Ainda segundo a autora, uma limitação à atuação estadunidense dentro desse cenário é que o país não aceita a jurisdição de instituições internacionais, de modo que a saída aparentemente mais viável seria liderar unilateralmente uma coalizão anti-terror, em que a prisão e condenação dos acusados ficasse sob a responsabilidade do país.

Para Chomsky (2002), conhecido pela sua crítica à política externa dos EUA, a adesão de países como Rússia e China a essa coalizão deu-se muito mais pelo fato de que esses Estados estavam preocupados em legitimar as atividades terroristas que desenvolviam contra a Chechênia e contra os secessionistas islâmicos, respectivamente, do que em realmente se engajar numa parceria estratégica com Bush. Uma das preocupações do autor é ressaltar que os Estados Unidos foram um dos principais responsáveis por disseminar práticas terroristas ao redor do planeta, como no caso da ofensiva contra a Nicarágua sandinista, criando assim uma “reserva de apoio” contra o país na comunidade internacional, só possivelmente reversível a partir de uma mudança estratégica na sua política individualista ou na sua imagem, recriando a forma como a comunidade internacional o enxergava.

Durante esse período, aproveitando-se de uma época de medo e instabilidade, Bush também sancionou uma lei que ficou conhecida como “Ato

Patriótico”, que como bem lembra Pacheco (2010), refere-se a sigla de “Unindo e Fortalecendo a América através do fornecimento das adequadas ferramentas para interceptar e obstruir o terrorismo”. Esse cuidado com a sigla, demonstra claramente o desejo do governo americano em sustentar ideologicamente até mesmo as mais detalhistas questões relacionadas à Guerra ao Terror.

Em linhas gerais, esse ato dava enormes poderes para que as autoridades policiais combatessem o terrorismo sem ter que passar pelos devidos processos jurídicos; essas questões envolviam prisões imediatas, rejeição de compartilhamento de processos investigativos e livre acesso a informações particulares e confidenciais, afetando diretamente um dos principais valores estadunidenses, a liberdade. Um resgate a perspectiva realista também nos é bastante útil nesse momento, uma vez que é no contrato social hobbesiano que o homem abdica de sua liberdade em função da segurança trazida pelo Leviatã. É nessa direção que Barber afirma que “A insegurança pode levar as nações a comprar proteção através do sacrifício de sua liberdade”⁴ (BARBER, 2004, p. 92, *tradução nossa*), naquela que pode ser uma perfeita analogia à aceitação, num primeiro momento, do Ato Patriótico pelas diversas instâncias da sociedade estadunidense.

Pacheco (2010) realiza um resgate do processo de votação do Ato Patriótico no Legislativo estadunidense. No Senado, a autora ressalta que o placar foi de 98 a 1 em favor da aprovação do projeto. O único senador a votar contra a lei, o democrata Russ Feingold, assim se manifestou: “É fundamental que as liberdades civis neste país sejam preservadas. Do contrário, tenho medo do terror vencer esta batalha sem disparar um tiro. (...) [A nova lei] atinge áreas que não têm a ver com o terrorismo, e tudo têm a ver com uma lista de desejos do governo e do FBI.”⁵ (FEINGOLD *apud* HENTOFF, 2001, *tradução nossa*)

É incrível perceber como o “medo” é um elemento recorrente em todo esse cenário, alimentado não só pelos discursos e atitudes dos terroristas (como já era de se esperar), mas, sobretudo, pelo próprio governo dos Estados

⁴ *Insecurity can drive nations to buy safety by sacrificing freedom.*

⁵ *"It is crucial that civil liberties in this country be preserved. Otherwise, I'm afraid terror will win this battle without firing a shot (...) [the new law] goes into a lot of areas that have nothing to do with terrorism and have a lot to do with the government and the FBI having a wish list of things they want to do"*

Unidos, que se utiliza desse instrumento para criar uma espécie de “estado de exceção” e legitimar práticas que seriam facilmente rejeitadas pela opinião pública doméstica e internacional. Essa proposta confirma as ambições globais do presidente Bush e as suas dificuldades em lidar com elas, abordadas por Jervis (2002).

Iniciada a busca pelos culpados, uma semana após os atentados o Senado dos Estados Unidos aprova uma resolução que autoriza o uso de forças militares para o combate ao terrorismo. A resolução conjunta de número 23 assim pontuava:

o Presidente está autorizado a utilizar todas as forças necessárias e apropriadas contra as nações, organizações ou pessoas que ele determina ter planejado, autorizado, cometido ou auxiliado os ataques terroristas ocorridos em 11 de setembro de 2001, ou abrigaram essas organizações ou pessoas, a fim para evitar qualquer ato futuro de terrorismo internacional contra os Estados Unidos por tais nações, organizações ou pessoas.⁶ (SENATE JOINT RESOLUTION 23, 2001, p.2)

Ainda que alguns pensadores, como Chomsky (2002), tenham defendido que uma das melhores soluções seria permitir que a ONU conduzisse as operações no Afeganistão, logo em 8 de outubro de 2001 este país começa a ser atacado através da Operação Liberdade Duradoura⁷, antes mesmo que se complete um mês da queda das Torres Gêmeas e que o Conselho de Segurança seja consultado sobre a ofensiva militar. O ataque direcionado a um país justifica-se pelo fato de que para os Estados Unidos não existe diferença entre a Al-Qaeda e os países que a abrigam. É nesse momento que a Baía de Guantánamo volta a ganhar destaque internacional, pois a partir de janeiro de 2002 o governo Bush estabelece ali um Campo de Detenção isolado voltado para receber os prisioneiros do conflito do Afeganistão detidos sob acusação de terrorismo.

Diante desse contexto, “a estratégia imperial americana ficou mais visível, porque assumiu uma postura explícita, bélica e unilateral.” (FIORI,

⁶ *That the President is authorized to use all necessary and appropriate force against those nations, organizations, or persons he determines planned, authorized, committed, or aided the terrorist attacks that occurred on September 11, 2001, or harbored such organizations or persons, in order to prevent any future acts of international terrorism against the United States by such nations, organizations or persons.*

⁷ *Enduring Freedom*

2008, p.37) Temos como a maior prova disso o lançamento em setembro de 2002 da Estratégia de Segurança Nacional dos Estados Unidos da América⁸, documento emitido pela Casa Branca que continha os princípios norteadores da política de segurança norte-americana diretamente associada à Guerra contra o Terror. Em linhas gerais, esse documento esquematizava todas as práticas e a linha argumentativa que já vinham sendo adotadas pelo governo Bush. O termo “Doutrina Bush” refere-se essencialmente a essa estratégia que é também esquematizada nos discursos em *West Point* e *State of the Union*.

O plano reforça os já tradicionais valores da sociedade estadunidense, como a liberdade, a democracia e o livre comércio. Representa, dessa forma, uma clara referência à “missão americana” exemplificada por Owens (2008), na qual os Estados Unidos buscam sempre a expansão de sua influência e valores no âmbito global de uma forma quase messiânica. Corroborando essa idéia, Bush assim se posicionou: “Em algum momento nós seremos os únicos ainda de pé. Não há problema para mim. Nós somos a America.”⁹ (BUSH *apud* Barber, 2004, p. 85, *tradução nossa*)

Apesar de críticos mais extremados como Bandeira (2006) afirmarem que o documento propunha nada menos do que uma “ditadura planetária”, a estratégia também reconhece que nenhuma nação é capaz de construir sozinha um mundo mais seguro e abre espaço para a realização de alianças e para a participação de outros países e instituições multilaterais no combate ao terrorismo; afirmando ainda que a paz só será possível a partir do bom relacionamento entre os grandes poderes.

A Estratégia de Segurança Nacional assim define os seus próprios objetivos:

o objetivo desta estratégia é ajudar a tornar o mundo não apenas mais seguro, mas melhor. Nossos objetivos no caminho para o progresso são claros: política e liberdade econômica, de relações pacíficas com outros Estados e do respeito pela dignidade humana¹⁰.
(THE WHITE HOUSE, 2002, p. 1)

⁸ *The National Security Strategy (NSS) of the United States of America. Documento periódico preparado pelo Governo dos EUA que pontua as principais preocupações do Executivo com relação à segurança nacional e como ele pretende lidar com elas.*

⁹ *At some point we may be the only ones left. That's okay with me. We are America.*

¹⁰ *The aim of this strategy is to help make the world not just safer but better. Our goals on the path to progress are clear: political and economic freedom, peaceful relations with other states, and respect for human dignity.*

Entretanto, também podemos apontar algumas significativas novidades no plano. Segundo Fukuyama (2006), um dos aspectos mais revolucionários da Estratégia de Segurança Nacional (2002) diz respeito à incorporação da idéia de guerra preventiva, quando se inicia uma operação militar para combater uma ameaça antes que ela se concretiza de fato, no conceito de guerra de preempção, legítima e realizada quando o conflito é consensualmente iminente. O documento afirma que diante desse cenário de combate ao terrorismo não se deve mais confiar no princípio da dissuasão, tendo em vista a irracionalidade dos inimigos e a sua capacidade de realizar um ataque de destruição em massa a qualquer momento; portanto, não se pode permitir que o adversário ataque primeiro. A compreensão desse ponto é de vital importância, pois foi a partir dele que os Estados Unidos justificaram sua invasão ao Iraque em busca de armas de destruição em massa.

A adoção do conceito de guerra preventiva presente no discurso do presidente Bush, e adotada futuramente no ataque ao Iraque, é fundamental para entendermos a importância da disseminação do medo durante esse período. Uma vez que dentro de uma lógica preventiva a legitimidade para um conflito é conferida a partir da idéia de “ameaça”, no momento em que quero conduzir uma ofensiva militar contra determinado inimigo, a única coisa a se fazer é convencer a opinião pública de que estamos diante de um risco significativo (ainda que futuro). Diante disso, o discurso ganha proporções que chegam a serem maiores do que o fato em si.

Por mais incisiva que a Doutrina Bush possa ser, em nenhum momento ela foge à tradição diplomática estadunidense que começou a ser mais claramente desenhada a partir 1898 com a Guerra Hispano-Americana. A grande novidade trazida por Bush foi a de “alinhar diretamente o poder econômico com a força militar e aplicar ambos de uma maneira mais radical, unilateral e audaciosa.”¹¹ (JUHASZ, 2006, p. 6, *tradução nossa*) Sem, no entanto, ferir nenhum dos princípios norteadores da cultura e da história estadunidense.

¹¹ *Bush has directly aligned economic might with military force and has applied both with a more radical, unilateral, and audacious approach.*

Apresentada em linhas gerais a Doutrina Bush, passemos agora a entender de que forma a ONU atua no cenário internacional e como ela se posicionou frente à Guerra contra o Terror.

3 A ONU ENQUANTO UM ATOR INTERNACIONAL

“The United States helped found the United Nations. We want the United Nations to be effective, and respectful, and successful.” - UN General Assembly (12/09/2002)

George W. Bush

Atestada a ineficácia da Liga das Nações como uma instituição multilateral capaz de promover o entendimento entre os países e evitar uma guerra de proporções mundiais, começou-se a pensar em outros tipos de arranjos mais adequados ao cenário internacional da época. Um primeiro acontecimento relevante de preparação para formação da Organização das Nações Unidas foi firmado em 1941 entre Churchill e Roosevelt. A Carta do Atlântico (1941), como ficou conhecida, enumerava, em linhas gerais, os seguintes princípios que deveriam ser compartilhados por Estados Unidos e Grã-Bretanha: liberdade dos povos para escolher sua própria organização política, impedimento do uso da força nas relações exteriores, consulta populacional em caso de proposta de modificações territoriais, acesso aos mercados e matérias-primas, liberdade de navegação e segurança coletiva.

Esse documento bilateral ainda não propunha a criação de uma nova organização internacional, entretanto, com a Conferência de Washington em 1942 e a Conferência de Moscou em 1943, tem-se o início a discussão para o estabelecimento de uma instituição inter-estatal capaz de manter a paz e a segurança internacionais. Dessa forma, tentando encontrar novos valores que pudessem representar o interesse coletivo e evitar novas calamidades, 50 países¹², assinaram em 26 de junho de 1945, a Carta de São Francisco, que oficialmente origina a ONU. Os países declaram seus objetivos no preâmbulo:

praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos, e unir as nossas forças para manter a paz e a

¹² A Polônia não enviou nenhum representante à conferência, mas assinou a Carta pouco tempo depois; de modo que em 24 de outubro de 1945, quando a ONU começa de fato a existir, esse país já integrava os quadros da organização.

segurança internacionais, e a garantir, pela aceitação de princípios e a instituição dos métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum, a empregar um mecanismo internacional para promover o progresso econômico e social de todos os povos.
(ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1945)

Ainda que diante disso possa parecer óbvio que todos os países desejem a paz, sobretudo após uma trágica guerra mundial, na verdade, a grande questão se encontra em que termos essa paz deve e pode ser promovida. Se até um antigo provérbio latino diz que “se queres a paz, prepara-te para guerra”¹³, quais deveriam ser os instrumentos e os requisitos para o alcance da paz que fariam parte do “interesse comum”? Seriam esses princípios impostos ao mundo até mesmo pelo uso da força? A Carta Constitucional das Nações Unidas possui muitas brechas interpretativas, no entanto, acreditamos que alguns pontos merecem ser observados com atenção.

Inicialmente é interessante perceber qual a estrutura organizacional da ONU e de que forma esses organismos atuam. As Nações Unidas estão divididas em seis órgãos principais: a) A Assembléia Geral, principal fórum de discussão composto por representantes de todos os estados membros e que conta em seu corpo de apoio com o Conselho de Direito Humanos da ONU; b) O Conselho de Segurança, formado por 5 membros permanentes (com direito a veto) e 10 rotativos (com mandatos bianuais e escolhidos em eleições na Assembléia Geral) que deliberam sobre as questões de maior importância relativas a paz e segurança internacionais; c) O Conselho Econômico e Social (ECOSOC), responsável pelas matérias de caráter econômico, social, cultural, educacional, sanitário e conexos; d) O Conselho de Tutela, com a atribuição de acompanhar os territórios não autônomos ainda existentes no mundo; e) O Secretariado, responsável pela gestão administrativa da organização; e por fim, f) A Corte Internacional de Justiça, caracterizando-se como o órgão jurisdicional da ONU.

É de fundamental importância perceber que, ao contrário do que muitos críticos entusiastas do Direito Internacional chegam a argumentar, a ONU não surge com o objetivo de se consolidar enquanto um governo supra-nacional

¹³ *Si vis pacem para bellum.*

com exercício do monopólio da força física capaz de submeter os Estados aos seus interesses e às suas decisões, essa é uma visão essencialmente weberiana e que se refere ao papel dos Estados Nacionais. Sendo assim, desde sua origem já presenciávamos declarações como a do Nobel da Paz de 1961 e segundo Secretário-Geral da organização, o sueco Dag Hammarskjöld que afirma que: “[a ONU] não foi criada para conduzir a Humanidade ao paraíso, mas para evitar que ela tombasse no inferno”. (HAMMARSKJÖLD *apud* SEITENFUS, 2003, p. 112)

Essa perspectiva a respeito do papel da ONU, também é de certo modo compartilhada por Lopes (2007). Para o autor, o sucesso da organização pode ser constatado a partir do momento em que averiguamos que, desde 1945, não presenciamos mais nenhuma guerra mundial e a estabilidade entre as cinco grandes potências (membros permanentes do Conselho de Segurança) conseguiu ser razoavelmente mantida. Para Lopes, as críticas realizadas à instituição no que diz respeito ao exercício de sua autoridade e ao seu desempenho não possuem legitimidade, uma vez que a eficácia da ONU é percebida através da sua capacidade de agregar novos e diferentes países ao longo dos anos¹⁴ e também graças ao seu comprometimento em impedir um novo conflito de proporções globais.

Na realidade, é extremamente difícil mensurar se realmente a ONU desempenhou um papel decisivo no impedimento de uma terceira guerra mundial, o certo é que os conflitos continuam a ocorrer no mundo (notadamente o interminável conflito no Oriente Médio no tocante a Palestina e as seguidas guerras civis espalhadas pela África), a conquista do poder ainda é um objeto de desejo importante para as nações, e a indústria bélica tornou-se uma das maiores potências econômicas da Terra. No entanto, mesmo que a espetacularização dos conflitos seja crescente do ponto de vista midiático, alguns estudos afirmam que estamos vivendo um dos períodos mais pacíficos de nossa história¹⁵, com os países se empenhando cada vez mais em evitar conflitos violentos e armados. Isso não significa que estamos caminhando rumo

¹⁴ Nesse sentido é interessante ressaltar também que nenhum país deixou a organização permanentemente. A única saída temporário foi realizada pela Indonésia em 1965, por razões circunstanciais não tão explicitadas, e não durou mais que dois anos.

¹⁵ Conferir por exemplo a reportagem do G1 “Número de guerras no mundo cai 30% em 10 anos”. Disponível em: <http://g1.globo.com/Noticias/Mundo/0,,MUL642091-5602,00-NUMERO+DE+GUERRAS+NO+MUNDO+CAI+EM+ANOS.html>

a um processo definitivo, mas segundo o Centro de Desenvolvimento Internacional e Gestão de Conflitos da Universidade de Maryland “A magnitude geral das guerras globais diminuiu em mais de 60% [desde meados da década de 1980], caindo no final de 2004 para seu nível mais baixo desde o final da década de 1950” (GURR *apud* ZAKARIA, 2008, p.18). Doyle (1986) também corrobora com esse pensamento ressaltando a importância do liberalismo democrático na consolidação de um ambiente internacional mais pacífico.

Por mais que algumas situações como a assimetria nos processos de tomadas de decisão e recorrentes desrespeitos às resoluções da instituição cheguem a abalar o prestígio da ONU, um dos aspectos que nos permitem claramente perceber o valor e a credibilidade dado pelos países à organização é quando analisamos as incessantes tentativas de pleitear uma cadeira permanente no Conselho de Segurança. Esse objetivo representa uma estratégia de política externa que visa converter esse posto num instrumento de poder e influência dentro do cenário internacional. Essa questão foi facilmente percebida como uma das prioridades do Governo Lula, como bem afirma Paulo Roberto de Almeida,

o tema foi inscrito em todas as conversações bilaterais, aparecendo em praticamente todas as declarações bilaterais quando o Brasil lograva a obtenção do apoio em questão, em alguns casos, tendo como contrapartida o cancelamento de antigas dívidas bilaterais – caso de vários países africanos e de alguns latino-americanos – ou o aumento e a extensão da cooperação para o desenvolvimento para quase todos os interlocutores de menor desenvolvimento relativo.
(ALMEIDA, 2007, p.15)

O autor também ressalta, em outro momento da sua reflexão, que esse empenho do governo brasileiro na busca por uma reforma no Conselho de Segurança foi um dos fatos que mais motivou o país a assumir o controle da missão de paz da ONU no Haiti, a MINUSTAH¹⁶. Disso podemos inferir que ainda que não estejamos diante de uma atuação essencialmente altruísta, esse protagonismo brasileiro via ONU acaba fortalecendo e promovendo também a instituição multilateral no que tange aos seus esforços para a promoção da paz

¹⁶ Sigla para Missão das Nações Unidas para Estabilização do Haiti.

e segurança internacionais. Esse fato se repete nos diversos momentos em que os Estados Nacionais atuam sob coordenação das Nações Unidas.

Desde a criação da ONU observamos o surgimento de várias agências, comissões, programas, institutos de pesquisa, painéis e fundos que desempenharam um papel relevante no desenvolvimento político-econômico do mundo atual, no combate à pobreza, na promoção dos direitos humanos, na regulamentação do comércio, na proteção ao meio ambiente e entre tantos outros¹⁷. O espaço de discussão propiciado pelas assembléias anuais também deve ser enfatizado, já que reunir praticamente todos os chefes de Estado em um único local para debater temas de âmbito global tem se configurado como um importante mecanismo de favorecimento do diálogo entre as nações.

Seria inocência negar que são inúmeras as falhas que podemos pontuar na atuação da ONU, seja nas limitações de suas missões de paz, na influência desproporcional que alguns países exercem dentro de sua estrutura ou ainda nas barreiras burocráticas dos processos de tomadas de decisão; entretanto, acreditamos que seria uma ingenuidade muito maior negar a importância dessa organização enquanto fundamental ator internacional. O posicionamento da maior organização intergovernamental da história, atualmente com 192 países, tem um peso que deve ser levado em consideração dentro do cenário internacional do século XXI; sendo esse o caminho que vamos percorrer a seguir.

¹⁷ A título de ilustração podemos citar a OPEP, a OMC, o Banco Mundial, o Instituto Internacional de Pesquisa sobre a Paz e o Green Peace.

4 A ONU E A DOUTRINA BUSH

The United Nations Security Council has not lived up to its responsibilities, so we will rise to ours. – The White House (17/03/2003)

George W. Bush

We want to have all information about secret places of detention because whenever there is a secret place of detention, there is also a higher risk that people are subjected to torture. – Genebra (16/02/2006)

Manfred Nowak, Investigador de torturas da ONU

Como vimos acima, a estrutura organizacional da ONU é altamente diversificada e conta com inúmeros órgãos, de modo que seria humanamente impossível mapear todos os discursos que se relacionam com a Doutrina Bush. Sendo assim, optamos por focar na análise daqueles que receberam maior destaque por parte da imprensa internacional e que, de certa forma, provocaram algum tipo de resposta por parte do governo estadunidense.

A primeira manifestação oficial da ONU sobre os atentados aconteceu um dia depois do ataque, com a publicação da Resolução 1368 (2001) do Conselho de Segurança que condenava os ataques e expressava as condolências pelas vidas humanas perdidas, conclamando os Estados do sistema internacional para atuarem juntos na busca pelos culpados. Em sequência, o Conselho de Segurança “manifesta a sua disponibilidade para tomar todas as medidas necessárias para responder aos ataques terroristas de 11 de Setembro de 2001, e combater todas as formas de terrorismo em

conformidade com suas responsabilidades nos termos da Carta da ONU¹⁸ (UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL, 2001, p. 1, *tradução nossa*)

Enquanto isso, dentro do governo Bush, duas linhas distintas de pensamento eram claras: de um lado, o vice-presidente Dick Cheney, que defendia uma ação mais rígida, ampliada e independente por parte dos EUA na luta contra o terrorismo, e do outro, o Secretário de Estado, Colin Powell, propondo cautela e a articulação mais profunda de uma coalizão internacional. Vários fatores poderiam ser citados para determinar a escolha do caminho mais “linha-dura”, como a necessidade de legitimar o governo Bush e também o apoio de empresas ligadas ao setor militar e energético, no entanto, o respaldo popular para uma ação militar foi sensivelmente decisivo para o início do conflito.

As demais resoluções do Conselho de Segurança do ano 2001 referentes ao Afeganistão¹⁹ não fazem nenhuma referência ao conflito iniciado de forma unilateral e não autorizada pelos Estados Unidos; os documentos ressaltaram o desejo da organização em cooperar com o desenvolvimento do Afeganistão e com o restabelecimento da ordem, autorizando a implementação da Força de Assistência a Segurança Internacional²⁰ no país para favorecer o processo de estabilização nacional.

No entanto, Bandeira (2006) argumenta que o grande objetivo da Guerra contra o Terror era derrubar o regime de Saddam Hussein e assumir o controle daquela importante região estratégica. Para isso, dentre tantas outras artimanhas, Bush se utilizou da tribuna da ONU, em setembro de 2002, para assim provocar e questionar a organização:

a conduta do regime iraquiano representa uma ameaça à autoridade da Organização das Nações Unidas, e uma ameaça à paz. O Iraque tem respondido a uma década de exigências da ONU com uma década de desafio. Todo o mundo enfrenta agora um teste, e as Nações Unidas a definição de um difícil momento. Resoluções do Conselho de Segurança são respeitadas e cumpridas, ou postas de lado, sem

¹⁸ *Expresses its readiness to take all necessary steps to respond to the terrorist attacks of 11 September 2001, and to combat all forms of terrorism, in accordance with its responsibilities under the Charter of the United Nations;*

¹⁹ Resolução 1378 (2001), Resolução 1383 (2001) e Resolução 1386 (2001); disponíveis em: <http://www.un.org/docs/scres/2001/sc2001.htm>.

²⁰ International Security Assistance Force.

consequências? Irão as Nações Unidas servir ao objetivo de sua fundação, ou isso será irrelevante?²¹ (BUSH, 2002, *tradução nossa*)

Bush pretendia, com esse tipo de discurso, provocar o Conselho de Segurança e atingir seus objetivos de garantir legitimidade internacional à ofensiva já articulada internamente. No entanto, ao contrário da Guerra do Afeganistão, quando contou com grande apoio da comunidade internacional, o discurso de combate às possíveis armas de destruição em massa e da defesa da democracia e dos direitos humanos não foram suficientes para unir os demais países em torno do projeto da Guerra contra o Iraque.

Muitos são os motivos para a oposição de tantos países²² e da ONU ao ataque empreendido pelos Estados Unidos. No âmbito discursivo, os países opositores alegavam prezar pela diplomacia e que não foram encontradas evidências suficientes pelos inspetores da ONU de que o Iraque possuía armas de destruição em massa (ainda que o serviço de inteligência de Estados Unidos e Grã-Bretanha afirmassem o contrário). Também do ponto de vista econômico, o conflito seria prejudicial a países como França e Rússia que tinham emprestado significativas quantias em dinheiro para o Iraque e perderiam as esperanças de um dia receber um retorno desse investimento.

No entanto, um fator geopolítico desempenha papel relevante nesse contexto e é extremamente importante ressaltá-lo: a oposição conduzida pela França se deu de forma veemente e destacada. Jacques Chirac não só foi à imprensa questionar o conflito como também fez esforços diplomáticos para que outros países se opusessem à investida de Bush no Conselho de Segurança da ONU. O presidente francês chegou a afirmar que os 13 países do Leste Europeu que pensavam em apoiar a Guerra contra Iraque “perderam uma boa oportunidade de ficarem quietos”. (CHIRAC *apud* DAMIANI, 2003)

Esse fato pode ser interpretado como uma investida internacional do governo francês com o objetivo de combater a liderança política dos Estados

²¹ *The conduct of the Iraqi regime is a threat to the authority of the United Nations, and a threat to peace. Iraq has answered a decade of U.N. demands with a decade of defiance. All the world now faces a test, and the United Nations a difficult and defining moment. Are Security Council resolutions to be honored and enforced, or cast aside without consequence? Will the United Nations serve the purpose of its founding, or will it be irrelevant?*

²² Notadamente Brasil, Alemanha, França, China, Ucrânia, Índia, Omã, Jordânia, Síria, Irã, Rússia, Bahrein.

Unidos de conferir maior protagonismo ao seu país no cenário internacional, algo que não vinha sendo alcançado desde o fim da Segunda Guerra Mundial. Afinal, como o próprio Chirac afirmou, a partir do posicionamento firme da França na luta contra o Terror empreendida pelos EUA, “Agora, 4 bilhões de pessoas sabem que a França existe”. (CHIRAC *apud* DAMIANI, 2003)

O grande palco de todo esse conflito discursivo foi mesmo a ONU, e as pressões feitas por parte do Governo Bush resultaram na Resolução 1441 (2002) do Conselho de Segurança, um documento que criticava a postura iraquiana até aquele momento com relação a suas obrigações com a organização e que dava uma última chance de cumprir as resoluções anteriores. A Resolução é concluída advertindo o Iraque de que “o país iria enfrentar sérias consequências como resultado de suas contínuas violações para com suas obrigações.”²³ (UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL, 2002, p. 5, *tradução nossa*)

As principais solicitações da Resolução 1441 giravam em torno do incondicional e irrestrito acesso da *Comissão de Monitoramento, Verificação e Inspeção das Nações Unidas (UNMOVIC)* e da Agência Internacional de Energia Atômica para a realização de inspeções em território iraquiano, e do fornecimento de informações mais detalhadas a respeito dos programas bélicos de Saddam Hussein.

Ainda que o Iraque tivesse cumprido as solicitações da Resolução 1441 e a UNMOVIC tenha realizado suas inspeções sem encontrar as armas de destruição em massa, os Estados Unidos já cientes que não conseguiriam convencer França, China e Rússia de apoiarem uma resolução mais conclusiva e que oferecesse instrumentos mais claros para iniciar um ataque; se utilizaram da falta de clareza da decisão acima para justificar o início dos ataques em 19 de março de 2003.

Hans Blix, então Presidente Executivo da UNMOVIC, assim se pronunciou, já com a guerra iniciada, sobre a indiferença dos Estados Unidos para com os relatórios sobre o Iraque:

²³ *Warned Iraq that it will face serious consequences as a result of its continued violations of its obligations.*

Eu tenho meus caluniadores em Washington. Existem, com certeza, bastardos que espalharam mentiras por aí, plantando coisas podres na mídia. (...) Ao invés de ver a ONU como um órgão multilareal de tomada de decisões, Washington prefere tê-la como um inimigo estrangeiro. Ainda que exerça considerável influência na organização.²⁴ (BLIX *apud* SMITH, 2003, *tradução nossa*)

No dia seguinte, no Salão Oval da Casa Branca, Bush informou o seu país a respeito do início da guerra num discurso pautado em valores como a liberdade: “Agora que o conflito se iniciou, a única maneira de limitar sua duração é aplicando força decisiva. Defenderemos nossa liberdade, levaremos esta liberdade para os outros e iremos prevalecer.”²⁵ (BUSH *apud* WOODWARD, 2002, p. 356-357)

O início da Guerra do Iraque é uma questão minuciosa do relacionamento entre os Estados Unidos e a ONU. Ainda que percebamos uma série de críticas à organização por parte do Governo Bush e que não tenha sido produzida, em nenhum momento, uma Resolução do Conselho de Segurança que legitime expressamente a ofensiva ao Iraque; os Estados Unidos tendem a evitar confronto direto com a ONU, não existindo ainda, nenhuma registro de aceitação por parte dos EUA de que estariam desrespeitando uma das resoluções da instituição. Essa ambigüidade do termo “sérias conseqüências” presente na Resolução 1441 é largamente explorada para legitimar guerra, os Estados Unidos estariam apenas cumprindo com as obrigações que a ONU não foi capaz de atender.

Mesmo após a atitude unilateral do governo Bush, brevemente a ONU ainda voltaria a se envolver no conflito, através da Resolução 1483 de maio 2003, que colocava fim às sanções no Iraque e concedia aos Estados Unidos e à Grã-Bretanha a responsabilidade pela reconstrução do país, como também a “autoridade completa para a exploração de petróleo” (PECEQUILO, 2006, p. 413).

²⁴ "I have my detractors in Washington. There are bastards who spread things around, of course, who planted nasty things in the media. (...) Instead of seeing the UN as a collective body of decision-making states, Washington now viewed it as an "alien power, even if it does hold considerable influence within it.

²⁵ Now that conflict has come, the only way to limit its duration is to apply decisive force. We will defend our freedom, we will bring freedom to others and we will prevail.

Outro envolvimento da ONU se deu através do envio de uma missão política até o Iraque, em maio de 2003, sob o comando do Alto Comissário das Nações Unidas para os Direitos Humanos, o brasileiro Sérgio Vieira de Mello; que infelizmente acabaria sendo morto num atentado a bomba na cidade de Bagdá, em agosto de 2003, acentuando o caráter amoral presente nas guerras, capazes de matar até mesmo aqueles que se fazem presentes para desempenhar um trabalho de ajuda humanitária.

Juhasz (2006) dedica as primeiras páginas do seu livro a uma análise da participação de Bush na Assembléia Geral da ONU de 2005, iniciada dois dias após a tragédia causada pelo furacão Katrina em Nova Orleans, momento em que as ofensivas militares contra Iraque e Afeganistão estavam consolidadas. Após breves pesares e agradecimentos a respeito do desastre, a autora pautou seu discurso nos dois mesmos temas dos quatro anos anteriores: a Guerra ao Terror e a expansão do livre comércio. Essa é a lógica de tudo: a guerra e o livre comércio são apontados como a solução para todos os problemas da humanidade, sejam eles a fome, as epidemias ou as desigualdades sociais; eis enfim, a verdade norteadora de toda a Doutrina Bush, que precisa ser reafirmada a cada momento.

5 VIOLAÇÕES E A CRIAÇÃO DE UM “ESTADO DE EXCEÇÃO”

Never, never, never believe any war will be smooth and easy, or that anyone who embarks on the strange voyage can measure the tides and hurricanes he will encounter. The statesman who yields to war fever must realize that once the signal is given, he is no longer the master of policy but the slave of unforeseeable and uncontrollable events.

Winston Churchill

Segundo Hersh (2004), após o início da Guerra ao Terror empreendida pelo Governo Bush começaram a surgir uma série de investigações internas que confirmavam a utilização de práticas de tortura por parte dos militares estadunidense, sem que, no entanto, essas constatações levassem a alguma mudança na realidade dos prisioneiros. Esse cenário passa a se alterar quando a mídia tem acesso aos relatórios que eram privados e passam a divulgá-los para o público em geral. Dessa forma, o mundo toma conhecimento de que os prisioneiros de Guantánamo estariam sofrendo com violações dos direitos humanos por parte do governo dos Estados Unidos:

Cerca de 680 mulçumanos, oriundos de 42 países (...) e capturados no Afeganistão, continuavam presos em Camp Delta, na Base Naval de Guantánamo (Cuba), havia mais de dois anos após a ocupação do Afeganistão, sem acusação formal, sem julgamento, sem quais direitos, proibidos de receber visitas, e assessoria jurídica, apenas classificados, vagamente, como ‘enemy combattants’ [sic]. Entre eles havia, um adolescente de 16 anos e um velho, com 105 anos. (BANDEIRA, 2006, p. 708 - 709)

Bandeira (2006) argumenta ainda que a Base de Guantánamo havia se transformado num campo de detenção, onde os prisioneiros não poderiam ser julgados de acordo com as leis estadunidenses, por não se encontrarem no território dos Estados Unidos, e também não poderiam ser julgados pelos tribunais internacionais, tendo em vista que não eram considerados prisioneiros de guerra. Essa distinção entre “inimigos combatentes” e “prisioneiros de guerra” foi mais uma estratégia do Governo Bush para impedir que os detidos

fossem tratados de acordo com as normas internacionais, especialmente a Convenção de Genebra.

Essa convenção tem suas origens em 1864 e recebeu vários reajustes e ampliações ao longo dos anos, sendo firmada entre os países com o intuito de regular os direitos e deveres dos Estados e de seus cidadãos durante um período de guerra, visando garantir valores humanitários internacionais. Entre os itens da Convenção, há um que indica como devem ser tratados os prisioneiros:

As pessoas protegidas têm direito, em todas as circunstâncias, ao respeito da sua pessoa, da sua honra, dos seus direitos de família, das suas convicções e práticas religiosas, dos seus hábitos e costumes. Serão tratadas, sempre, com humanidade e protegidas especialmente contra todos os atos de violência ou de intimidação, contra os insultos e a curiosidade pública. (CONVENÇÃO DE GENEBRA RELATIVA À PROTEÇÃO DAS PESSOAS CIVIS EM TEMPO DE GUERRA, 1949)

Dessa forma, as práticas desenvolvidas em Guantánamo com relação ao tratamento dos prisioneiros representam uma clara violação da referida Convenção de Genebra, tratado internacional ratificado pelos Estados Unidos desde 1955. A “salvação” encontrada pelo Governo Bush foi simples e rápida, bastava apenas classificar os prisioneiros da Guerra do Afeganistão como “inimigos combatentes”. Uma declaração secreta do presidente estadunidense em 7 de fevereiro de 2002 assim essa “brecha”: “Eu [...] determino que nenhuma das provisões da convenção de Genebra se aplica ao nosso conflito com a Al Qaeda no Afeganistão ou em outros lugares do mundo.”(BUSH *apud* HERSH, 2004, p. 25)

A verdade é que realmente estávamos diante de um novo tipo de conflito. A forma de se combater não era mais a mesma e o inimigo não ratificou nenhum tipo de tratado em que se comprometia a tratar humanamente os seus adversários. Um “ciclo do medo” estava instalado no cenário internacional e um “estado de exceção” acaba de ser criado para legitimar práticas que seriam extremamente repugnadas diante de um contexto de normalidade.

Ao passo em que os Estados Unidos continuavam desenvolvendo uma atuação firme e severa no combate ao terrorismo, os terroristas também não se silenciaram após o 11 de setembro. Outro “11”, desta vez no mês de março de 2004, veio assustar o mundo e ratificar a certeza de que o terror é uma das características fundamentais do cenário internacional contemporâneo: a Espanha pagou caro por ter apoiado o Governo Bush na Guerra do Iraque e trens de Madri foram alvo de um atentado terrorista promovido pela Al Qaeda, que feriu cerca de 1.500 pessoas e matou outras 192.

Muitos são os estudos que se debruçam sobre essas novas características do ambiente internacional, e no campo de Segurança Internacional ganha força a idéia de que estaríamos presenciando uma guerra de quarta geração (4GW). Segundo Visacro (2009), algumas características desse período que se distinguem dos anteriores são facilmente identificáveis: a perda do monopólio estatal sobre a guerra (caso da força paramilitar de grupos como a Al Qaeda), o emprego de forças de efetivos bem reduzidos e independentes que atuarão com extrema liberdade e iniciativa (células e guerrilhas), e, sobretudo, o fato de que a guerra de quarta geração será decidida nos níveis operacional, estratégico, mental e moral, ao invés dos níveis tático e físico.

Ainda que diante de todo esse contexto de anormalidade e de transformações no qual Bush buscava imprimir suas próprias verdades, ele sofreu uma grande derrota no âmbito interno. Como abordado por Pacheco (2010), em junho de 2006, no caso *Hamdan Vs Rumsfeld*, a Suprema Corte entendeu (num placar de 5 a 3) que as práticas exercidas pelos militares no tocante aos julgamentos realizados pelos tribunais especiais de guerra feriam as leis americanas e a Convenção de Genebra. Esse fato se configurou como um estopim para que uma série contestações à guerra ganhassem força.

Desde 2004, e durante o período acima também, passam a surgir fotos de prisioneiros sendo humilhados pelos militares estadunidense e os primeiros prisioneiros libertados começaram a denunciar a calamitosa situação em que se encontrava a Baía de Guantánamo. Preocupados com a situação dos prisioneiros de Guantánamo, setores das Nações Unidas passam a se manifestar contra as atividades na Baía, e no mais contundente dos documentos, redigido pela Comissão de Direitos Humanos, além de uma

pormenorizada descrição das práticas de tortura nós pudemos também observar a seguinte recomendação:

O Governo dos Estados Unidos deve fechar as instalações da prisão da Baía de Guantánamo imediatamente. Até o encerramento, e a possível transferência de detidos para detenção em território dos Estados Unidos antes do julgamento de recursos, o Governo deverá abster-se de qualquer prática que envolva a tortura ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes ou punição, a discriminação com base na religião, e as violações dos direitos à saúde e à liberdade religiosa. Em particular, todas as técnicas especiais de interrogatório autorizado pelo Departamento de Defesa devem ser imediatamente revogadas.²⁶ (UNITED NATIONS COMMISSION ON HUMAN RIGHTS, 2006, p. 38-39, *tradução nossa*)

Diante de uma situação cada vez mais delicada, que dificultaria a obtenção de apoio interno e internacional para a sua empreitada contra o terror, os Estados Unidos precisava “contra-atacar”, e como resposta à recomendação da Comissão de Direitos Humanos acima, também subscrita por Kofi Annan, assim se pronunciou o porta-voz da Casa Branca, Scott McClellan:

As Nações Unidas estão fazendo um sério trabalho de investigações pelo mundo, e o fazem muito bem quando os casos se tratam dos direitos humanos. Guantánamo não é um desses. (...) E eu acho que é um descrédito para a ONU, quando uma equipe como esta se apressa para apresentar um relatório sobre uma coisa sobre a qual ela ainda nem sequer olhou para os fatos, tudo o que tem feito é olhar para as alegações.²⁷ (MCCLELLAN *apud* BBCNEWS, 2006, *tradução nossa*)

Percebe-se, dessa forma, que foi em torno da ONU que aconteceram os principais embates discursivos no tocante às políticas empreendidas pelo Governo Bush nos pós-11 de setembro. Ainda que Zakaria argumente que “o

²⁶ *The United States Government should close the Guantánamo Bay detention facilities without further delay. Until the closure, and possible transfer of detainees to pre-trial detention facilities on United States territory, the Government should refrain from any practice amounting to torture or cruel, inhuman or degrading treatment or punishment, discrimination on the basis of religion, and violations of the rights to health and freedom of religion. In particular, all special interrogation techniques authorized by the Department of Defense should immediately be revoked.*

²⁷ *The United Nations should be making serious investigations across the world, and there are many instances in which they do when it comes to human rights. This was not one of them. (...) And I think it's a discredit to the UN when a team like this goes about rushing to report something when they haven't even looked into the facts, all they've done is look at the allegations."*

sistema das Nações Unidas representa uma configuração superada de poder” (ZAKARIA, 2008, p. 48), vale ressaltar que “Sem a proteção do veto, [os 5 países com direito ao veto no Conselho de Segurança] nunca teriam concordado com a existência da ONU” (HURD *apud* LOPES, 2007, p. 50). Sendo assim, ainda que com todas as suas limitações, ficou claro o quão importante foi o papel da Organização das Nações Unidas dentro do contexto apresentado, tendo em vista que ela tanto foi utilizada pelos Estados Unidos como um instrumento na tentativa de legitimar suas práticas, como se consolidou quanto um mecanismo internacional de contestação da política desenvolvida pelo governo Bush no Campo de Detenção, condenando suas atividades e constringendo os estadunidenses a se posicionarem frente às denúncias e discursos.

Já após o término do Governo Bush, em fevereiro de 2009, o então vice-presidente estadunidense entre 2001 e 2009, Dick Cheney, comentou as denúncias de desrespeito aos direitos humanos conduzido pelo governo dos Estados Unidos:

Quando tivermos pessoas que estiverem mais preocupadas com a leitura dos direitos de um terrorista Al-Qaeda do que com a proteção dos Estados Unidos contra as pessoas que estão absolutamente empenhados em fazer tudo o que puderem para matar os americanos, aí então vou me preocupar. (...) Estas são as pessoas do mal. E nós não vamos ganhar essa luta oferecendo a outra face. (...) Se não fosse por aquilo que fizemos teríamos sido atacados novamente. Essas políticas que colocamos em prática, na minha opinião, foram absolutamente cruciais para que nós através dos últimos sete anos ou mais sem um grande ataque contra os Estados Unidos²⁸. (CHENEY *apud* HARRIS; ALLEN; VANDEHEI, 2009, *tradução nossa*)

É interessante perceber o quão viva é essa dinâmica entre o discurso da ONU e as respostas dos Estados Unidos. Por mais que o governo Bush tenha ignorado decisões do Conselho de Segurança e agido de forma unilateral no tocante à Guerra do Iraque, é sempre uma das preocupações deste país

²⁸ *When we get people who are more concerned about reading the rights to an al Qaeda terrorist than they are with protecting the United States against people who are absolutely committed to do anything they can to kill Americans, then I worry (...) These are evil people. And we're not going to win this fight by turning the other cheek. (...) If it hadn't been for what we did then we would have been attacked again. Those policies we put in place, in my opinion, were absolutely crucial to getting us through the last seven-plus years without a major-casualty attack on the U.S*

rebater os documentos das Nações Unidas, numa tentativa de que a opinião pública internacional não se coloque inteiramente contra si. Daí podemos inferir que por mais que a ONU pareça desprestigiada dentro desse cenário de Guerra contra o Terror, essa atitude do governo Bush reforça a sua importância enquanto um influente ator internacional.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A primeira percepção a respeito da análise é no mínimo curiosa. Parece intrigante o fato de que as reuniões dos principais organismos da ONU aconteçam justamente em Nova Iorque, cidade que mais sofreu com os atentados de 11 de setembro e aonde inicialmente aviões explodiram e prédios caíram. Ainda que todo o conflito se desenvolva de fato no Oriente Médio, a impressão é que na “Big Apple” se encontram os problemas (ou até mesmo as soluções) para os dilemas existentes. A Guerra ao Terror caminha entre bombas e escritórios, e mesmo que o objetivo principal seja “explodir” o inimigo, são nos escritórios, muitos deles na ONU em Nova Iorque, que os líderes mundiais traçam o destino dos habitantes deste planeta e definem os rumos da política internacional, também hipermoderna.

Por mais que identifiquemos uma tendência crescente no mundo mulçumano atual em rejeitar os ataques terroristas enquanto uma prática lícita, entendemos que estamos diante de um tema de significativa relevância dentro do contexto internacional contemporâneo, sobretudo, se levamos em consideração que a política externa dos EUA durante o Governo Bush foi pautada no combate ao terrorismo.

Tentamos fornecer um panorama geral a respeito de um assunto que ainda não encontrou o seu desfecho, cujas novas descobertas acabam gerando interpretações distintas de tudo aquilo que foi produzido até agora. No entanto, parece óbvio que a abordagem escolhida nos fornece um caminho lúcido para uma melhor compreensão da dinâmica contemporânea do cenário internacional.

Os indícios de que a lógica realista consegue explicar a práxis da Doutrina Bush são muitos, e não são poucas as semelhanças entre o mundo quase apocalíptico pós-11 de setembro descrito pelo presidente republicano e o Estado de Natureza Hobbesiano. No entanto, essa mesma lógica não pode ser usada em sua totalidade para explicar a atuação da ONU na Guerra ao Terror.

Ainda que os Estados Unidos tenham atuado de forma incisiva e unilateral em vários momentos, a organização internacional não se limitou à subserviência dos interesses do *hegemon*. Prova maior disso foi a dificuldade,

e até mesmo incapacidade, dos Estados Unidos de imporem uma Resolução legitimando as invasões ao Iraque e ao Afeganistão, fato que num futuro próximo veio a pesar contra Bush devido as fortes pressões da comunidade internacional. Se, por um lado, os Estados Unidos só obedeceram aos acordos que lhe foram favoráveis, de outro, a análise permitiu observar uma ONU não submissa e que tampouco se comportou como instrumento de interesse do Estado mais poderoso.

Mesmo que os Estados Unidos possuam a capacidade de expressar seu poder de uma forma sensivelmente superior aos demais atores dentro do cenário internacional contemporâneo, gradativamente se faz notável a necessidade de não mais se enxergarem como um império messiânico, e adotarem uma postura mais multilateral; algo não só mais viável economicamente, como também mais legítimo e aceitável do ponto de vista ético e moral.

A ONU continua se caracterizando como um importante ator político no início deste novo milênio, consolidando-se como um palco de disputas políticas e ideológicas por legitimidade dentro da comunidade internacional. Pudemos notar que os diversos atores do sistema internacional encontraram na ONU uma importante tribuna para contestar não apenas as práticas da Doutrina Bush como também, e sobretudo, criar uma fonte de contraposição ao poder norte-americano. Notadamente países como França, Rússia e China saíram fortalecidos diante desses novos arranjos no sistema internacional que agora conta com uma ordem internacional mais polarizada que antes do 11 de setembro.

Quanto a Guerra ao Terror, ainda que Bush tenha afirmado que a política dos Estados Unidos durante o pós-11 de setembro fará com que todos vivam em um mundo mais seguro, a solução para o terrorismo talvez não esteja numa política de combate cada vez mais dura e repressiva, geradora de mais ódio e retaliação. É preciso buscar inserir dentro da comunidade internacional novos valores norteadores, como o respeito, o diálogo e a tolerância entre os povos; isso cabe não só ao Governo dos Estados Unidos da América, mas também a cada um de nós.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Paulo Roberto. O Brasil como ator regional e como emergente global Estratégias de política externa e impacto na nova ordem internacional. **Revista Cena Internacional**. Brasília: UnB-IREL, vol. 9, n. 1, 2007. Disponível em: <<http://www.pralmeida.org/05DocsPRA/1748BrAtorGlobCenaIntern.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2009.
- BANDEIRA, Luiz Alberto Moniz. **Formação do império americano: da guerra contra a Espanha à guerra no Iraque**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006
- BARBER, Benjamin R. **Fear's Empire – War, Terrorism and Democracy**. Nova Iorque: W. W. Norton & Company, 2004.
- BBCNEWS. **US attacks UN Guantanamo report**. 16 February 2006. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/2/hi/americas/4721068.stm>. Acesso em: 29 out. 2011.
- BERMAN, Marshall. **Tudo que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
- Carta do Atlântico – 1941**. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-Internacionais-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-1919-a-1945/carta-do-atlantico-1941.html>>. Acesso em 30 nov. 2009.
- BRUNI, Luigino. **Comunhão e as novas palavras em economia**. Tradução de José Eustáquio Rosa. Vargem Grande Paulista: Editora Cidade Nova, 2005.
- BUSH, George W. **United States – Statement by President Bush**. United Nations General Assembly – UN Headquarters, New York. 12 September 2002. Disponível em: <http://www.un.org/webcast/ga/57/statements/020912usaE.htm>. Acesso: 29 out. 2011.
- CONVENÇÃO DE GENEBRA (IV) RELATIVA À PROTEÇÃO DAS PESSOAS CIVIS EM TEMPO DE GUERRA**. 1949. Disponível em: <<http://bo.io.gov.mo/bo/i/99/49/decretolei42991.asp#ptg>>. Acesso em: 05 jul. 2010
- CHOMSKY, Noam. A nova guerra contra o terror. **Estudos Avançados**. vol. 16, n. 44, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v16n44/v16n44a02.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2009.

- DAMIANI, Marco. **O trunfo da França**. 2003. Disponível em: <http://www.istoedinheiro.com.br/noticias/9893_O+TRIUNFO+DA+FRANCA> Acesso em: 23 ago 2010.
- DOYLE, Michael W. Liberalism and World Politics. **The American Political Science Review**, Vol. 80, No. 4 (Dec., 1986), pp. 1151-1169.
- FIORI, José Luis *et AL*. **O Mito do Colapso do Poder Americano**. Rio de Janeiro, Record, 2008, p. 11-70.
- FUKUYAMA, Francis. **O dilema americano: Democracia, poder e o legado do neoconservadorismo**. Tradução de Nivaldo Montigelli Jr. São Paulo: Rocco, 2006.
- GESSINGER, Humberto. 3ª do plural. In: Engenheiros do Hawaii. **Surfando Karmas & DNA**. Rio de Janeiro: Universal Music Group, 2002. Faixa 2. 1. Compact Disc.
- GRIECO, Joseph. Anarchy and the Limits of Cooperation: A Realist Critique of the Newest Liberal Institutionalism. In. BALDWIN, David. **Neorealism and Neoliberalism: the contemporary debate**. New York: Columbia University Press, 1993.
- GOLÇALVES, Williams. **Relações Internacionais**. Disponível em: http://www.cedep.ifch.ufrgs.br/Textos_Elet/pdf/WilliamsRR.II.pdf. Acesso em 17 out. 2011.
- HARRIS, John F.; ALLEN, Mike; VANDEHEI, Jim. **Cheney warns of new attacks**. Disponível em: <<http://www.cbsnews.com/stories/2009/02/04/politics/politico/main4774312.shtml>>. Acesso em: 04 dez. 2009.
- HENTOFF, Nat. Terrorizing the Bill of Rights: 'Why Should We Care? It's Only the Constitution'. **The Village Voice News**. November 13th 2001. Disponível em: <<http://www.villagevoice.com/2001-11-13/news/terrorizing-the-bill-of-rights/1>>. Acesso em: 30 nov. 2009.
- HERSH, Seymour M. **Cadeia de comando: a guerra de Bush do 11 de setembro às torturas de Abu Ghraib**. Rio de Janeiro: Ediouro, 2004.
- HOBBS, Thomas. **Leviatã ou matéria, forma e poder um Estado eclesiástico e civil**. Trad. Pietro Nasseti. São Paulo: Martin Claret, 2002.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. **População sem religião (Percentual) (%)**. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/series_estatisticas/exibedados.php?idnivel=BR&idserie=POP114>. Acesso em: 31 mar. 2010.
- JERVIS, Robert. **Understanding the Bush Doctrine**. 2002. Disponível em: http://www.psqonline.org/?redir=%2F99_article.php3%3Fbyear%3D2003%26bmonth%3Dfall%26a%3D01free. Acesso em: 30 out. 2011.

JUHASZ, Antonia. **The Bush Agenda – invading the world, one economy at time**. New York: ReganBooks, 2006.

LIPOVETSKY, Gilles e CHARLES, Sébastien. **Os tempos hipermodernos**. São Paulo: Barcarolla, 2004.

LOPES, Dawisson Belém. A ONU tem autoridade? Um exercício de contabilidade política (1945-2006). **Rev. bras. polít. int.**, Brasília, vol. 50, n. 1, June 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292007000100003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03 dec. 2009.

NATIONAL COMMISSION ON TERRORIST ATTACKS UPON THE UNITED STATES. **The 9/11 Commission Report**. Washington: U.S. Government Printing Office, 2004.

NYE JR., Joseph S. **O Paradoxo do Poder Americano: Por Que é Que a Única Superpotência Mundial não pode actuar Isoladamente?** Tradução: Tiago Araújo. Lisboa: Gradiva, 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas**. 1945. Disponível em: <http://www.onu-brasil.org.br/documentos_carta.php>. Acesso em: 25 abr. 2009.

OWENS, Mackubin Thomas. **The Bush Doctrine: The Foreign Policy of Republican Empire**. Disponível em: <http://www.fpri.org/orbis/5301/owens.bushdoctrine.pdf>. Acesso em 30 out. 2011.

PACHECO, Cristina C. **OS INIMIGOS COMBATENTES NO GOVERNO BUSH: As relações entre Executivo, Legislativo e Judiciário durante o período**. 2010. Disponível em: http://inct-ineu.org.br/simposio/?page_id=171. Acesso em: 29 out. 2011.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **A política externa dos Estados Unidos: continuidade ou mudança?** 2. ed. Porto Alegre: Ed. UFRGS, 2006.

SEITENFUS, Ricardo Antônio Silva. **Manual das organizações internacionais**. 3 ed. rev. amp. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

SENATE JOINT RESOLUTION 23 – 2001. Disponível em: <<http://www.law.cornell.edu/background/warpower/sj23.pdf>> Acesso em: 15 ago. 2010.

SOARES, Jorge Coelho. **McDonalização e Hipermodernidade: o mito do “Mclanche feliz”**. Disponível em: <http://encipecom.metodista.br/mediawiki/images/0/00/GT7-texto5-_Macdonalizacao_-_Jorge.pdf>. Acesso em: 12 dez. 2009.

SMITH, Helena. **Blix: I was smeared by the Pentagon.** The Guardian. 11/06/2003. Disponível em: <http://www.guardian.co.uk/world/2003/jun/11/iraq.usa>. Acesso em: 07 de outubro de 2011.

THE WHITE HOUSE. **National Security Strategy of the United States of America.** September 2002. Disponível em: <http://www.monde-diplomatique.fr/IMG/pdf/strategy_of_the_usa-2.pdf>. Acesso em: 30 jun. 2009.

TYSON, Neil deGrasse. **An Eye-Witness Account of the World Trade Center Attacks.** 12 September 2001. Disponível em: <http://www.apfn.org/apfn/WTC_witness.htm>. Acesso em: 02 dez. 2009.

UNITED NATIONS COMMISSION ON HUMAN RIGHTS. **Situation of Detainees at Guantanamo Bay.** Disponível em: http://news.bbc.co.uk/2/shared/bsp/hi/pdfs/16_02_06_un_guantanamo.pdf. Acesso em: 29 out. 2011.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL. **Resolution 1368 (2001).** Disponível em: <<http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N01/533/82/PDF/N0153382.pdf?OpenElement>>. Acesso em: 03 dez. 2009.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL. **Resolution 1441 (2002).** Disponível em: <http://daccess-dds-ny.un.org/doc/UNDOC/GEN/N02/682/26/PDF/N0268226.pdf?OpenElement>. Acesso em: 03 dez. 2009.

VELASCO E CRUZ, Sebastião C. **Entre normas e fatos: desafios e dilemas da ordem internacional.** Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n58/a09n58.pdf>. Acesso em 29 out. 2010.

VISACRO, Alessandro. **Guerra irregular: terrorismo, guerrilha e movimentos de resistência ao longo da história.** São Paulo: Editora Contexto, 2009

WOODWARD, Bob. **Bush at War.** New York: Simon & Schuster, 2002.

ZAKARIA, Fareed. **O mundo pós-americano.** São Paulo: Companhia das Letras, 2008.